

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899
www.detrان.go.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 22 /2011 – GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso à área interna desta Autarquia, dos veículos conduzidos por servidores que prestam serviços neste DETRAN/GO, bem como dos veículos dirigidos por clientes que procuram os serviços oferecidos por esta Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as normas aduzidas pelos Art. 158, I, do Código de Trânsito Brasileiro e Art. 52 e Incisos, da Portaria nº 800/2009/GP/SG,

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR aos instrutores dos Centros de Formação de Condutores – CFC's, de ministrarem aulas de prática de direção veicular, nas vias internas deste DETRAN/GO e, de terem acesso na condução de veículo de aprendizagem para o mesmo fim, ou como pedestre, ao local da pista de exames desta Entidade Autárquica.

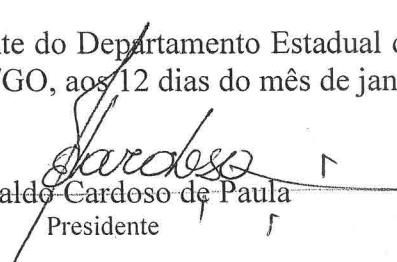
Art. 2º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, pela Gerência da Auditoria, em face do(s) permissionário(s) que infringir(em) as disposições estabelecidas no Caput deste Artigo.

Art. 3º - Às Diretorias de Operações, Administrativa e Financeira e Técnica, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2011.


Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente